



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

---

Edição nº 309/Ano 2025

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

---

### GABINETE DO PREFEITO

---

#### PORTARIA Nº 804/2025

(de 11 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Secretário Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra, para participar da Reunião Técnica com a Comissão Fundiária do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJ/AL.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** ao Excelentíssimo Senhor Secretário **RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 025.XXX.XXX-01, com destino à Maceió - AL, de 24 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025, para participar da Reunião Técnica com a Comissão Fundiária do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJ/AL. Atribuindo 1/2 (meia) diária ao servidor, incidindo no valor de R\$ 539,16 (quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) totalizando um montante de R\$ 269,58 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 921a80bf-cf35-4b3d-aea2-3f144f377def